



DELIBERAÇÃO Nº 002/2020 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de Fevereiro de 2020,

Considerando a Deliberação 007/2019 – CEDI/PR, que aprovou a mesa diretora do CEDI/PR, em Abril de 2019;

Considerando a substituição do conselheiro representante da Secretaria de Estado, Família e Justiça – SEJUF, Matheus Mokdese dos Santos.

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação da Vice-presidência, conforme prevê o Regimento Interno do CEDI/PR, para o biênio 2019-2021, conforme a seguir:

- Vice-presidente: Adriana Santos de Oliveira – Representante Governamental pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art. 2º De acordo com o § 2º do artigo 40 do Regimento Interno do CEDI/PR que dispõe: “*Em cada mandato, a Presidência e a Vice-Presidência serão preenchidas de forma alternada entre representantes titulares dos órgãos governamentais e representantes titulares das organizações da sociedade civil, respeitando-se o princípio da paridade.*”, a mesa diretora do CEDI/PR terá sua presidência ocupada pela sociedade civil e vice-presidência ocupada pelo segmento governamental, respectivamente, até março de 2021, quando houverão o chamamento de novas eleições conforme determinação regimental.

Art. 3º A presente Deliberação entrara em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná